

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	3.189,61
SOURCE	170.600-4	2.582,07
TAILÂNDIA	170.099-5	12.150,91
TERRA ALTA	170.277-7	1.822,64
TERRA SANTA	170.293-9	2.126,41
TOME-AÇU	170.095-2	7.898,09
TRACUATEUA	170.685-3	2.126,41
TRAIRÃO	170.294-7	3.341,50
TUCUMÃ	170.064-2	6.227,34
TUCURUÍ	170.026-0	71.234,70
ULIANÓPOLIS	170.280-7	7.898,09
URUARÁ	170.078-2	7.594,32
VIGIA	170.016-2	3.341,50
WISEU	170.082-0	2.885,84
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	3.493,39
XINGUARA	170.066-9	11.543,36
TOTAL		1.518.863,52

ACÓRDÃO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS
ACÓRDÃO N. 1851 – 2ª CPJ. RECURSO N. 3762 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042004510000220-3). CONSELHEIRO RELATOR: CLÁUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA. **EMENTA:** 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O contribuinte que deixar de recolher o ICMS no prazo regulamentar, relativamente à mercadoria com antecipação na entrada em território paraense, fica sujeito às penalidades legais. 3. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/02/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 26/02/2008.

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE N.º 001/2008
A Secretaria de Estado da Fazenda, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação designado pela Portaria N.º 0194/08-DAD/SEFA de 31/01/2008, comunica que fará realizar licitação na modalidade Carta-Convite, do tipo menor preço global, conforme abaixo:
OBJETO: Contratação de contratação de empresa especializada para reforma civil, elétrica e lógica, nas dependências do prédio da unidade da OEAT-BARCARENA, sito à Rodovia PA 481, km 23 Complexo Portuário, s/nº, conforme as especificações contidas neste Edital e seus anexos.
DATA: 18/03/2007, às 09:00 horas.
LOCAL: Auditório do Órgão Central da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado na Avenida Visconde de Souza Franco, n.º 110 – Belém-Pará.
Observações :
1)A visita técnica obrigatória no local dos serviços a serem executados será realizada nos dias **12 e 13 de março do corrente**, devendo ser agendada pelo (91)3323-4351.
2)O Edital encontra-se acessível nos sites www.sefa.pa.gov.br e www.sead.pa.gov.br/editais.cfm. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na Célula de Gestão de Licitações e Contratos/SEFA, no endereço acima (1º andar, corredor C – sala 02, fone: 3323-4259), no horário de 09:00 às 11:30, em dias úteis.
Belém, 10 de março de 2008.
LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES
Presidente da Comissão Especial de Licitação-Port. n.º 0194/08.

ACÓRDÃO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS
ACÓRDÃO N. 1849 – 2ª CPJ. RECURSO N. 3798 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 192005730000133-7/53953). CONSELHEIRO RELATOR: FERNANDO ACATAUASSU NUNES. **EMENTA:** 1. IPVA - Auto de Infração. 2. Improcede a autuação quando os documentos anexados aos autos, não comprovam que o contribuinte agiu com fraude, dolo, simulação ou falsificação, não sendo suficiente a suposição ou indícios, ou alegações de culpa. 3. Recurso Voluntário conhecido e provido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/02/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 26/02/2008. VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO QUE VOTOU PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO.

PORTARIA-IPVA
PORTARIA N.º189-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 07/03/2008
- PROC N.º 1920087300000324/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º, XII da Lei 6017/96, incluído pela Lei 6706/04
Interessado: Eudeniil Neves Marum
Marca Tipo Chassi
HONDA/FIT LX Pas/Automovel 93HGD18407Z121469

PORTARIA N.º190-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 07/03/2008
- PROC N.º 1920087300008848/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Benedito Torres de Souza Franco
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201M83406459
PORTARIA N.º191-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 07/03/2008
- PROC N.º 1920087300009470/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Claucir Alves Fe da Cruz
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822544549948
PORTARIA N.º192-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 07/03/2008
- PROC N.º 1920087300007752/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jorge Otavio do Amaral Rodrigues
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17203G63210801
PORTARIA N.º193-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 07/03/2008
- PROC N.º 1920087300009020/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: João Martins Brito
Marca Tipo Chassi
FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX Pas/Automovel 9BD13531672043366
PORTARIA N.º194-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 07/03/2008
- PROC N.º 1920087300009038/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Aderbal Pinheiro de Souza
Marca Tipo Chassi
GM/CELTA 5 PORTAS Pas/Automovel 9BGRD48X04G157366
PORTARIA N.º195-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 07/03/2008
- PROC N.º 1920087300009500/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Claudio Tavares de Moraes
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17301A74197611
PORTARIA N.º196-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 07/03/2008
- PROC N.º 1920087300007540/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Benedito Pereira Duarte
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822554668858
PORTARIA N.º197-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 07/03/2008
- PROC N.º 1920087300009496/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Carlos dos Reis da Silva
Marca Tipo Chassi
M.BENZ/A 160 Pas/Automovel 9BMMF33E82A037348
PORTARIA N.º198-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 07/03/2008
- PROC N.º 1920087300009631/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio dos Santos Lima
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201A73286589
PORTARIA N.º199-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 07/03/2008
- PROC N.º 1920087300009801/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: João Tiago de Carvalho
Marca Tipo Chassi
GM/MERIVA JOY Pas/Automovel 9BGXL75G06C143112

PORTARIA N.º200-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 07/03/2008
- PROC N.º 1920087300009933/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Valter Marques Pantoja
Marca Tipo Chassi
FIAT/IDEA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD13561382087794
PORTARIA N.º201-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 07/03/2008
- PROC N.º 1920087300010214/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Bazílio Amaral Moraes
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201M83410359
PORTARIA N.º202-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 07/03/2008
- PROC N.º 1920087300010257/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Roberto Lima de Farias
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17203743089431
PORTARIA N.º203-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 07/03/2008
- PROC N.º 1920087300010346/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ramiro Afonso Freire Silva
Marca Tipo Chassi
GM/MERIVA JOY Pas/Automovel 9BGXL75G08C724055
PORTARIA N.º204-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 07/03/2008
- PROC N.º 1920087300010060/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Fernando da Silva Rocha
Marca Tipo Chassi
FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX Pas/Automovel 9BD13531672045871
PORTARIA N.º205-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 07/03/2008
- PROC N.º 1920087300007680/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Reinaldo Gomes
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822774929022
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
Em 18/03/2008, às 08:30h, recurso n.º 3858, AINF nº 172007510000012-5 , contribuinte PHILIPS DO BRASIL LTDA, Insc. Estadual nº. 15216148-1
Em 19/03/2008, às 08:30h, recurso n.º 3786, AINF nº 172006510000050-0 , contribuinte AMAZON REFRIGERANTES LTDA, CNPJ nº. 02.402.867/0001-07
Em 25/03/2008, às 08:30h, recurso n.º 3818, AINF nº 042005510000316-9 , contribuinte UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMERCIO LTDA, Insc. Estadual nº. 15220241-2
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância desta SEFA, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma **ARAÚJO BARBOSA COMÉRCIO LTDA.,** Inscrição Estadual nº 15.197.442-0, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº **031275,** foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE** em 1ª instância, ficando ciente desta decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida, ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.
Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.
Belém (PA), 07 de março de 2008.
JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS
Diretor da Julgadoria de 1ª Instância